



Of. N.º _____

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I N.º 1 077/67=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade um crédito especial de NCr\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS) destinados ao pagamento das despesas com a aquisição de um arquivo de aço, marca BERNARDINE, com cinco gavetas, destinado à Tesouraria Municipal.

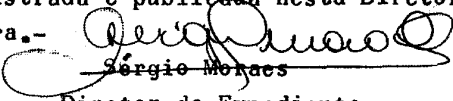
§ Único - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em todas as rubricas orçamentárias.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 12 de outubro de 1967

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.